

INDICAÇÃO

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos regimentais;

INDICA

AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

A presente tem o intento de **INDICAR** a Vossa Excelência a elaboração de Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXPEDIDOS NO ANO DE 2020, DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU, ISS FIXO E TAXAS PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, nos moldes da Minuta em anexo.

O principal objetivo do projeto de lei ora indicado é de autorizar o Executivo Municipal a possibilitar o pagamento em cota única, até 30/06/2021, sem cobrança de juros e multa, das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e de Fiscalização e Funcionamento - Alvará/2021, assim como o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício 2021.

Tal medida é emergencial em face da crítica crise econômica vivida por toda a população botelhense em virtude da Pandemia provocada pelo COVID -19, visto que uma considerável parcela da população encontra-se impossibilitada de trabalhar, ou teve de algum modo a renda familiar prejudicada

Sala de reuniões, 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Barbosa Lima
Vereador

MINUTA DE PROJETO DE LEI N° ____, DE ____ DE ____ DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXPEDIDOS NO ANO DE 2020, DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU, ISS FIXO E TAXAS PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a possibilitar o pagamento em cota única, até 30/06/2021, sem cobrança de juros e multa, das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e de Fiscalização e Funcionamento - Alvará/2021, assim como o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício 2021.

Parágrafo único. As parcelas vencíveis em abril, maio e junho de 2021 poderão ser quitadas até 30/06/2021, sem cobrança de juros e multa.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará o presente Decreto no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botelhos, ____ de _____ de 2021.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO